

Carapicuíba, 01 de junho de 2026.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 19 / 26.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez as seguintes perguntas:

“1 - A Contratante irá fornecer água e energia elétrica, para a execução da obra, sem custos para o Contratado?”

Resposta: “A contratante disponibilizará os pontos de fornecimento de água e energia elétrica necessários para execução da obra.”

“2 – Na etapa de cadastramento das propostas, serão aceitas propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?”

Resposta: O sistema aceita o cadastramento.

“3 - Na etapa de lances, serão aceitas propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?”

Resposta: Se for apresentada proposta com valor inferior a 75% do valor orçado, será solicitada a demonstração da exequibilidade da proposta, e se for aceita, será exigida a garantia adicional conforme artigo 59, inciso IV, parágrafos 2º, 3º e 5º da lei nº 14.133/21.

“4 – Será aplicada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, Art.25?”

Resposta: Conforme os itens 4.11 e 7 do edital o sistema fará tudo automaticamente.

“5 – No site da Prefeitura, tivemos acesso aos projetos arquitetônicos. Poderiam fornecer os projetos executivos, principalmente da estrutura metálica da cobertura e estrutura de concreto armado?”

Resposta: “Os projetos executivos deverão ser elaborados pela empresa vencedora do certame, em conformidade com o disposto no item 14.1 da planilha orçamentária.”

Eidimar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação